



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº149/2023 - Data: de 07
de agosto de 2023.

DECRETO N.º 7034/2023.
De 07 de agosto de 2023.

Súmula: “Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 48.366/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fazenda Rio Grande**, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2023, no Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade, situado à Rua Peru, nº 427 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande/PR, com o objetivo de fortalecer os compromissos políticos com a democracia, com a erradicação da fome com “Comida de Verdade e com o Direito Humano à Alimentação Adequada”, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, antipatriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da soberania e segurança alimentar e nutricional, promovendo a mobilização social para refletir sobre as condições e conjunturas relacionadas à segurança alimentar e nutricional em Fazenda Rio Grande, visando a construção de propostas de ações para estabelecer diretrizes e prioridades da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Município, colaborando também com a esfera Estadual e Federal.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fazenda Rio Grande terá como tema central “Comida de Verdade, Democracia e Equidade, Erradicar a Fome e Garantir Direitos”, estando estruturada em três eixos temáticos:

I - Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a soberania e segurança Alimentar e Nutricional.

II - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada.

III - Democracia e Participação Social.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fazenda Rio Grande estará à cargo da Comissão Organizadora instituída especificamente para esse fim, composta pelos seguintes integrantes, sob a coordenação do primeiro:

I - Claudio Mortari: matrícula n. 359.368, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

II - Jessica Caroline Costa Weiss: matrícula n. 360.287, Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Geonice Luiza Moreira de Araújo: matrícula n. 80.401 / 212.201, Secretaria Municipal de Educação;

IV - Josilane Cristina dos Anjos: matrícula n. 353269, Secretaria Municipal de Saúde;

V- Suelen de Fátima Royca: RG n. 13.309.816-0, Associação dos Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande;

VI - Angélica Silva dos Santos de Faria: RG n. 8.502.084-6, CADI Fazenda Rio Grande;

VII - Isabel Cristina Pelanda: RG n. 6.640.671-9, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE- Fazenda Rio Grande.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.07
17:13:04 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**